



APROVADO POR UNANIMIDADE

Data 30/06/2023 de 2023

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI Nº. 009/2023

DE 13 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a indicação do título de utilidade pública para a Associação dos Deficientes Físicos - ADFTO, e da outras providências.”

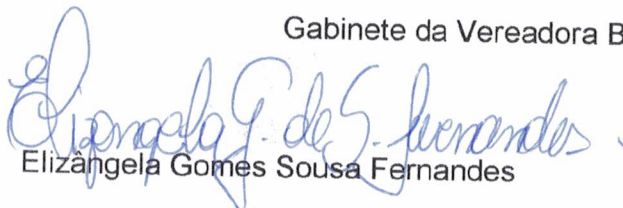
A Câmara Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aprova a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida como Organização Social de Interesse Público, a Associação dos Deficientes Físicos de Tocantinópolis – ADFTO. Instituição que representa as pessoas portadoras de deficiência que se enquadram nos quesitos legais estabelecidas na legislação vigente.

Art.2º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantinópolis, aos 13 dias de mês de junho de 2023.

Gabinete da Vereadora Branca Gomes


Elizângela Gomes Sousa Fernandes

VEREADORA

Secretaria

Protocolado sob nº: 12023

Em 13/06/2023


Diretor da Secretaria



APROVADO POR UNANIMIDADE
Data 30 de 08 de 2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

São consideradas pessoas com deficiência aquelas tipificadas no Art. 2º da **LEI Nº 13.146, de 6 DE JULHO DE 2015**. Que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Apesar da tentativa do estabelecimento de políticas governamentais de garantia efetiva do cumprimento dos direitos constitucionais desse público, é notório que em muitos casos os mesmos encontram barreiras e desafios intransponíveis, e o maior deles, talvez seja a invisibilidade das instituições representativas quando da proposição de parcerias com o poder público na elaboração e execução de projetos.

O fato narrado ocorre principalmente por falta de instituições representativas, e das poucas existentes, há a necessidade que as mesmas atendam os pressupostos legais e os requisitos burocráticos. Tornar a instituição acima qualificada de interesse público, proporcionará as pessoas por ela representadas a oportunidade de visibilidade por parte do poder público, oportunizando a participação direta na formulação das políticas de apoio aos deficientes físicos residentes em nossa cidade.

Diante destas argumentações, solicita-se aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

[Handwritten signature]

Secretaria
Protocolado sob nº: 12023
Em 13 de 06 de 2023
[Handwritten signature]
Diretor da Secretaria